

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

Ofício nº 122/2017

SMAD/SP

Giruá, 19 de Outubro de 2017.

Senhor Presidente

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei Nº 119/17 que “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial”**.

O presente projeto de lei trata de abrir crédito adicional especial, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Humana, no Departamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Manutenção do Abrigo Provisório Aconchego, tendo como finalidade o recebimento de recursos por meio do Termo de Convênio Intermunicipal de Cooperação, visando a utilização conjunta do abrigo, o qual foi firmado entre os Municípios de Giruá e Senador Salgado Filho, o qual enviamos cópia em anexo.

Salientamos que o recurso recebido será aplicado em sua totalidade na manutenção do abrigo, e que o Termo de Convênio Intermunicipal, tem como objeto a utilização conjunta do espaço, mediante contrapartida financeira, por parte do Município de Senador Salgado Filho.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Sérgio Clademir Gaist
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS**

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

PROJETO DE LEI Nº 119/2017

DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito adicional – especial**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
 08 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.0243.022 2,120 – Manutenção do Abrigo Provisório Aconchego
 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$3.000,00
 FR: 3011 – Município de Senador Salgado Filho

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), oriundo do Município de Senador Salgado Filho, Termo de Convênio Intermunicipal de Cooperação – Utilização Conjunta de Abrigo Provisório.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000 administracao@girua.rs.gov.br “VIVA A VIDA SEM DROGAS”
